



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/1997	
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R RUA LAURO MAIA		NÚMERO 1120		COMPLEMENTO *****	
CEP 60.055-210	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR		TELEFONE (85) 3464-2900			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 29/10/2020 às 10:14:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA DE FAZENDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Parauapebas, através do seu representante legal Sr.º Keniston de Jesus Rego Braga, Brasileiro, Secretario municipal, inscrita no CPF sob o nº 210.238.672-49, residente em Parauapebas-Pa, CEP: 68.515-000 declara para os devidos fins de comprovação de capacitação técnica que a empresa **ASP AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.288.268./0001-04, estabelecida na rua Lauro Maia, nº 1120 - Bairro de Fatima, Fortaleza/Ceará, prestou serviços de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações, almoxarifado, patrimônio e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Parauapebas (PA), no período de janeiro de 2017 até a presente data, onde nada consta que a desabone tecnicamente e/ou comercialmente, até a presente data.

Parauapebas 30 de Janeiro de 2019.


Keniston de Jesus Rego Braga
Secretária Municipal de Fazenda
Dec. 003/2017

Centro Administrativo Municipal – Morro dos Ventos/Parauapebas – PA. CEP 68.515-000
Tel (94) 3327 -7400 e-mail: @parauapebas.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL	
EM:	13/01/2021
ASS:	
MAT.	8792



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão governamental, compreendendo os módulos: Contabilidade Pública, Orçamento Público (LOA), Plano Plurianual (PPA), Licitações e Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Portal da Transparência, e-Sic e Ouvidoria, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Marabá (PA), no período de 02/01/2013 até o presente momento, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção nos sistemas a partir do momento em que foram instalados no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marabá (PA), em 30 de Outubro de 2019.

INÁCIA MEIRES SILVA ROLIM
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 0016/2017-GP

CONFERE COM O ORIGINAL	
EM:	13/01/2021
ASS:	[Signature]
MAT.	8792



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

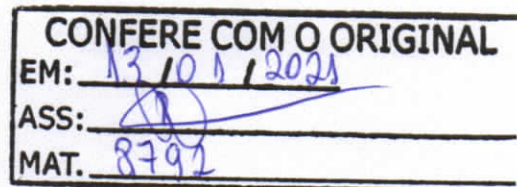
ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão governamental, compreendendo os módulos: **Contabilidade Pública, Orçamento Público (LOA), Plano Plurianual (PPA), Tesouraria, Licitações e Contratos, Almoxarifado e Patrimônio** no período de 01/01/2004 até o presente momento e **Gestão de dados e Informações Públicas (Portal da Transparência)** no período de 01/01/2011 até o presente momento, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à **Prefeitura Municipal de Paragominas (PA)**, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção nos sistemas a partir do momento em que foram instalados no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paragominas (PA), em 13 de Novembro de 2019.



Maria das Graças Quadros Martins
Secretária Municipal de Administração e Finanças





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ/MF: 05.696.125/0001-11



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 021/2020 SAAE/SIP

À ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Licença de Uso (Locação) de Sistema (Software) de Gestão Pública na Área de Contabilidade.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000, 00

PREVISÃO LEGAL: Art.25, II da Lei 8.666/93 c/c art. 13, III.

JUSTIFICATIVA:

1. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel é uma autarquia municipal, criada pela Lei Municipal n.º 06 de 18 de Janeiro de 1957. Possui personalidade jurídica própria, sede e foro na comarca de Santa Izabel, autonomia econômica, financeira e administrativa.

2. O software já implantado tem apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades da autarquia e as especificações do contrato. Desta forma a administração busca evitar qualquer risco de solução de continuidade, que correria, caso uma nova solução não atendessem a todas as demandas desta Autarquia.

3. A assistência e assessoria técnica e manutenção no uso do software, por parte da contratada têm atendido as necessidades da autarquia, bem como a possibilidade futura de evolução tecnológica, com ferramentas de acesso remoto via internet, facilitando sobremaneira o atendimento a este SAAE, com a redução de custos em viagens e de tempo para atendimento.

Para regularizar a contratação da **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, foi verificado inicialmente, que, no quadro atual dos servidores desta autarquia municipal, não há profissional concursado e nem contratado temporariamente, razão pela qual torna-se indispensável a contratação de profissional técnico capacitado para este fim.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.

Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.

CNPJ/MF: 05.696.125/0001-11

No que se refere à forma de contratação, determina Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, posteriormente regulamentado pela Lei n.º 8.666/93, onde fica determinado que as contratações de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras e alienações devem ser realizadas mediante licitação, porém deixando como via de exceção a possibilidade de dispensa ou de inexigibilidade do procedimento competitivo, conforme o que se estabelece nos artigos 24 e 25 do respectivo diploma legal. Assim sendo, em razão da peculiaridade de alguns serviços necessário à Administração Pública ou pela notoriedade pertinente ao profissional que executará determinado serviço, ou ainda situações singulares que inviabilizam a comparação, impossibilitando a composição de certame licitatório, o legislador permitiu a contratação direta.

A escolha da **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº02.288.0268/0001-04, em virtude de sua notória especialização do seu quadro funcional no desempenho de suas atividades junto a outros órgãos públicos municipais, comprovada por meio de atestados técnicos anexos ao processo, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas do município de Santa Izabel. Tal situação fica confirmada do caput do art.25 da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Além de atender ao instituto da inexigibilidade de maneira genérica, o mesmo necessita de critérios específicos tais como atestados de capacitação técnica emitida por Gestor Público que comprove a experiência do profissional, e é desejável que essa capacitação também seja atestada pelo órgão de controle externo do ente, no caso específico do município de Santa Izabel do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM.

Santa Izabel do Pará, 13 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

José Ângelo Souza de Miranda

Jose Angelo Souza de Miranda
Diretor SAAE/SIP - Dec. Munic: 010/2020

Diretor do SAAE
Decreto Municipal: 010/2020